

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Louvor n.º 1212/2015

Ao cessar funções de Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional do XIX Governo Constitucional, quero expressar o meu público louvor a Nuno Ricardo Pereira Branco pela forma leal, dedicada, competente e responsável com que desempenhou as funções de Adjunto do meu Gabinete.

Os seus atributos pessoais e profissionais foram plenamente evidenciados no desempenho das tarefas que lhe foram confiadas, imprimindo à sua atuação uma firme eficácia claramente norteada pelo sentido do interesse público, com o que muito contribuiu para o bom funcionamento do meu Gabinete e para um ambiente de trabalho produtivo e profissional.

É, pois, de inteira justiça, que lhe conceda este louvor.

29 de outubro de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

209134308

Louvor n.º 1213/2015

Ao cessar funções como Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional do XIX Governo Constitucional, louvo o Agente Principal Miguel Francisco Borges de Lacerda de Vasconcellos e Souza, do corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública, pela elevada qualidade e brio profissional com que exerceu funções de segurança pessoal no meu Gabinete.

Durante esse período cumpriu sempre com dedicação e lealdade as funções que lhe foram atribuídas, honrando a confiança nele depositada, procurando sempre antecipar-se aos problemas e demonstrando, nas mais diversas situações, espírito de sacrifício e capacidade de adaptação às circunstâncias, revelando sempre uma conduta pessoal e profissional de elevado mérito.

Por tudo isto, reputo os serviços por ele prestados como relevantes e distintos, tendo contribuído para o prestígio da Polícia de Segurança Pública.

29 de outubro de 2015. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luís Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

209134462

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13906/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançámos. Pela segurança que sempre imprimiu às minhas deslocações, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o segurança afeto ao meu serviço, Henrique Cavaleiro.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209135037

Despacho n.º 13907/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançámos. Pela segurança que sempre imprimiu às minhas deslocações, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o segurança afeto ao meu serviço, António José Perdigão Peneda.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209134932

Despacho n.º 13908/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançámos. Pela segurança que sempre imprimiu às minhas deslocações, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o segurança afeto ao meu serviço Filipe Faia.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209134827

Despacho n.º 13909/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançamos. Pela segurança que sempre imprimiu às minhas deslocações, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o segurança afeto ao meu serviço, Manuel Coelho Vaz.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209134981

Despacho n.º 13910/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançamos. Pela segurança que sempre imprimia às minhas deslocações e dos membros do gabinete, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o motorista afeto ao meu serviço e do gabinete, Nuno Miguel Ferreira Salgueiro.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209134681

Despacho n.º 13911/2015

Ao cessar funções como Ministra de Estado e das Finanças do XIX Governo Constitucional, quero publicamente agradecer aos que me acompanharam durante este tempo e a quem se devem, também, os sucessos que juntos alcançamos. Pela segurança que sempre imprimiu às minhas deslocações e dos membros do gabinete, pela sua dedicação e disponibilidade, louvo o motorista afeto ao meu serviço e do gabinete, João Luis Vieira Mira.

30 de outubro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

209134892

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Aviso n.º 13841/2015

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação que lhe é conferida pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, conjugados com a alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 19.º do mesmo diploma legal, torna-se público que, por despacho de 29 de setembro de 2015, do Diretor-Geral de Recursos da

Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional (DGRDN/MDN), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

- 2 Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode, por força da aplicação do seu artigo 24.º, iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para as funções ou posto de trabalho em causa, conforme estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.
- 3 Através de declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, emitida em 22 de outubro, pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas INA), verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.
- 4 Através de declaração rececionada em 29 de outubro pp, que dá cumprimento ao disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, constatou-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.
 - 5 Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).
- 6 Local de Trabalho: Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional do Ministério da Defesa Nacional, sita Avenida Ilha da Madeira n.º 1, 1400-204 Lisboa.
 - 7 Caraterização do posto de trabalho:
- 7.1 Caraterização geral do posto de trabalho Carreira e Categoria de Assistente Operacional:

Funções genéricas — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidades variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção.

7.2 — Caracterização específica dos postos de trabalho — Carreira e Categoria de Assistente Operacional:

Assegurar as funções de motorista de viaturas ligeiras para transporte de pessoas e bens, em todo o território nacional, nomeadamente, no apoio às diversas atividades decorrentes do Dia da Defesa Nacional, com comprovada experiencia; Zelar pela conservação e segurança das viaturas, incluindo a respetiva limpeza e pequenas reparações; Proceder à entrega e levantamento de expediente de correio e encomendas; Trabalhos de reprografía; Prestar apoio logístico junto dos serviços. Reparação, manutenção e correta utilização de equipamentos à sua guarda.

- 8 Requisitos gerais de admissão ao procedimento concursal:
- 8.1 Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LGTFP.
 8.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de
- 8.2 O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LGTFP.
- 8.3 Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 8.4 Nível habilitacional exigido Possuam escolaridade obrigatória, aquando do dever de frequência, ou curso que lhe seja equiparado a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LGTFP.
- 9 Requisitos obrigatórios Carreira e Categoria de Assistente Operacional:
- 9.1 Ser detentor de carta de condução da categoria B.
- 10 Requisitos preferenciais Carreira e Categoria de Assistente Operacional:
- 10.1 Ser detentor de carta de condução há mais de 3 anos.
- 10.2 Ter comprovada experiência no serviço de motorista a altas entidades.
- 10.3 Sólidos conhecimentos da estrutura, organização e funcionamento da Defesa Nacional e das Forças Armadas.
- 11 Posicionamento remuneratório: 1.ª Posição Remuneratória da Carreira/Categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o

nível 1 da Tabela Remuneratória Única, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015).

12 — Formalização das candidaturas:

- 12.1 Nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e que se encontra disponível no sítio da DGRDN/MDN, http://www.dgrdn.pt/dgrdn/a-dgrdn/procedimentos-concursais.html, e entregue através do correio eletrónico, ou efetuadas em suporte de papel e remetidas para a Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional, Avenida Ilha da Madeira n.º 1, 2.º piso, 1400-204 Lisboa, até ao termo do prazo fixado.
- 12.2 O formulário referido no ponto anterior é de preenchimento e envio obrigatório.
- 12.3 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, dos seguintes documentos:
- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico caso exista;
 - d) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado;
- e) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão:
 - f) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- g) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional:
- h) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos;
- i) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, atestando a caracterização do conteúdo funcional que o candidato ocupa.
- *j*) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.
- 12.4 Constituem motivos de exclusão do candidato do procedimento concursal:
- a) A falta de apresentação de um ou mais documentos exigidos no presente aviso;
- b) A omissão, a ilegibilidade ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes da candidatura;
- c) A ilegibilidade da Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias:
 - d) A não reunião dos requisitos de admissão;
 - e) A não comparência ao método de seleção para que for convocado;
 - f) A apresentação de candidatura fora do prazo previsto de admissão.
- 12.5 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 12.6 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão passíveis de punição nos termos previstos no n.º 12 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
 - 13 Métodos de Seleção:
- 13.1 No presente recrutamento, e considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LGTFP, na sua conjugação com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe é conferida pela portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 13.2 O presente procedimento será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade de candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

- 13.3 Em caso de não satisfação das necessidades que deram origem ao procedimento concursal, será aplicado o método facultativo aos candidatos aprovados no método anterior, a convocar sucessivamente por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.
 - 13.4 Prova de conhecimentos (PC) aplicável aos candidatos que:
 - a) Não sejam titulares da categoria de assistente operacional;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a avaliação curricular, no formulário de candidatura.
- 13.5 A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, será composta por dois grupos, em que o primeiro grupo é constituído por perguntas de escolha múltipla e o segundo grupo é constituído por perguntas de desenvolvimento, será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação anotada e bibliografia, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a realização da prova e terá a duração máxima de 120 minutos.
- 13.6 A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:
- a) A Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 07 julho, de acordo com a republicação da Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 agosto;
- b) A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 07 julho, de acordo com a republicação da Lei
 - c) Orgânica n.º 6/2014, de 01 de setembro;
- *d*) A Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 183/2014, de 29 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2015 de 03 de agosto;
- e) Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, que regula as missões e competências da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional;
- f) A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação que lhe é conferida pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto;
- g) O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- h) Código da estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua redação atual.
- 13.7 Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.8 Avaliação Curricular (AC) aplicável aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em requalicação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:
 - a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 13.9 Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 13.10 Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa-se avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 13.11 A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

- 14 Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe é conferida pela portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.
- 15 Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte.
- 16 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, em http://www.portugal.gov.pt/, afixada nas instalações da DGRDN/MDN, e enviada por correio para o candidato para a morada constante na candidatura.
 - 17 Classificação final:
- 17.1 A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.6 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

- 18 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
- 19 As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos de seleção serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados, num prazo máximo de 2 dias úteis.
- 20 De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 21 O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da DGRDN/MDN em http://www.portugal.gov.pt/.
- 22 A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGRDN/MDN e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

 23 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria
- 23 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:
 - a) Na 2.ª série do Diário da República, por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica da DGDRN/MDN (http://www.portugal.gov.pt/) a partir da data referida na alínea anterior;
- d) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis contados a partir da data referida na alínea a) do presente número.

24 — Júri do concurso:

Presidente — Paulo Jorge da Silva Lopes Morais Branco — Técnico Superior;

- 1.º Vogal Efetivo Ricardo Jorge Maciel Vozone da Silva Assistente Técnico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal Efetivo Jorge Miguel da Fonseca Batista Assistente Técnico;
- 1.º Vogal Suplente Filomena Maria Cunha Lizardo da Silveira Coordenadora Técnica;
- 2.º Vogal Suplente Sandra Isabel Neves da Silva Pinto Martins Assistente Técnica.
- 25 Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da Republica Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209143729

Despacho n.º 13912/2015

1 — Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 14 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, e 68/2013, de 29 de agosto bem como do previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2015, de 31 de julho, na Portaria n.º 283/2015, de 15 de setembro, e no Despacho n.º 10967/2015, de 2 de outubro, delego no Diretor de Serviços de Profissionalização do Serviço Militar (DSPSM) desta Direção-geral, Tenente-Coronel César Luís Henriques dos Reis, as minhas competências relativas à apreciação e emissão das declarações previstas no n.º 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 118/2004, de 21 de maio, e 320/2007, de 27 de setembro, e pelas Leis n. os 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, autorizando a respetiva subdelegação no Chefe da Divisão de Incentivos e Reinserção Profissional, Mestre João Fernando Ferreira Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2015, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de outubro de 2015. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

209122028

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 13913/2015

Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determino a alteração do meu despacho de delegação de competências no Licenciado André Filipe Borges Campante Ferreira, Subdiretor-geral da Administração da Justiça, nos seguintes termos:

1 — O Despacho n.º 4341/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 83, de 29 de abril de 2015, alterado pelo Despacho n.º 12112/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 211, de 28 de outubro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

« 1	-	-																						 	
a)																								 	
<i>b</i>)																								 	
c)																								 	
d)																								 	
e)																								 	
f)																								 	
g)																								 	
h																								 	
i)																									
i)																									
$\stackrel{j}{k}$																									
l)																									
m																									
n)																									
.,																									
0)																									
<i>p</i>)																									
q)																									
r)																								 	
s)																								 	
t)																								 	
u																									

v)	
w)	
<i>x</i>)	
<i>y</i>)	
z)	
<i>aa</i>)	

bb) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de $\ensuremath{\in} 99.759.53.$ »

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2015, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelo Subdiretor-geral da Administração da Justiça, Licenciado André Filipe Borges Campante Ferreira, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação.

16 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

209121964

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 13842/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 181/70 de 28 de abril, que Argilis — Extração de Areias, S. A., requereu a atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área «Eguins», localizada no concelho de Pombal, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT -TM06/ETRS89:

Área Total do pedido: 136,7531 (ha)

Vértice	X (m)	Y (m)					
1	-40500,038 -39500,051 -39300,048 -38320,060 -38320,070 -37840,082 -37560,079 -37980,063 -38740,051 -39200,038 -39780,040 -40280,030	12998,818 13348,834 13078,840 13418,856 13938,852 14398,858 14143,865 13418,862 13048,851 12528,845 12848,832 12498,826					

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. 5 de Outubro, n. 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

27 de maio de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.

Aviso n.º 13843/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 181/70 de 28 de abril, que Argilis — Extração de Areias, S. A., requereu a atribuição de direitos de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área «Cartaria», localizada no concelho de Pombal, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em